
ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 04/2021

COMUNICADO Nº 1

Assunto: Esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 04/2021.

Referência: Monitoramento quali-quantitativo para as bacias da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (RH-V).

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 04/2021, apresenta-se as seguintes repostas:

Questionamento 1

O anexo IX Análise Técnica e Pontuação das Propostas cita que a qualificação técnica será pontuada de acordo com os critérios definidos no referido anexo, seguindo os quesitos: A (QA) - experiência do coordenador (0-5 pontos) e B (QB) - experiência da empresa (0-5 pontos).

A tabela que consta no referido anexo apresenta a pontuação e o número máximo de atestados, que está de acordo com o item 1. Porém, o item 9 cita que somente serão considerados 5 (cinco) ACTs para o Quesito A e 2 (dois) ACTs para o Quesito B. Diante disso solicito, por gentileza, confirmar o número de atestados válidos para a nota de qualificação técnica do Quesito B.

Resposta 1

Serão considerados 5 (cinco) a ACTs, conforme a tabela, será providenciada errata para correção do erro material contido no item 9



Questionamento2

Ainda neste anexo, o item 8 apresenta um erro de digitação: "1) Não alcancarem NQT mínima de 2 (cinco) pontos".

Peço, por gentileza, nos comunicar a numeração correta.

Resposta 2

A numeração correta é 2 (dois). Será providenciada errata para correção do erro digitação contido neste

Questionamento 3

Em relação a comprovação dos atestados, a mesma poderá ser feita através de ARTs emitidas pelo Conselho de Classe?

Resposta 3

Para comprovação dos quesitos A e B deverá ser apresentado o Atestado de Capacidade Técnica (ACT) devidamente autenticados por cartório competente, registrado no respectivo Conselho de Classe, conforme item 2.

